



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

FOLHA

*WTBM*  
WTBM/SAJ

Referente: Emenda nº 01 ao PLL nº <sup>89</sup>142/2025

Autoria do Emenda: Vereadora Maria Amélia

**PARECER Nº 334.1.2025/SAJ/WTBM**

Ementa: Emenda nº 01. Pelo  
prosseguimento.

1. Trata-se de Emenda nº 01 ao projeto que visa alterar a redação da Lei Municipal 6664/2024.

2. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 745/2022, artigo 115).

3. As alterações propostas pela Emenda atendem a sugestões feitas em parecer anterior e não prejudicam as condições jurídicas do projeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

FOLHA

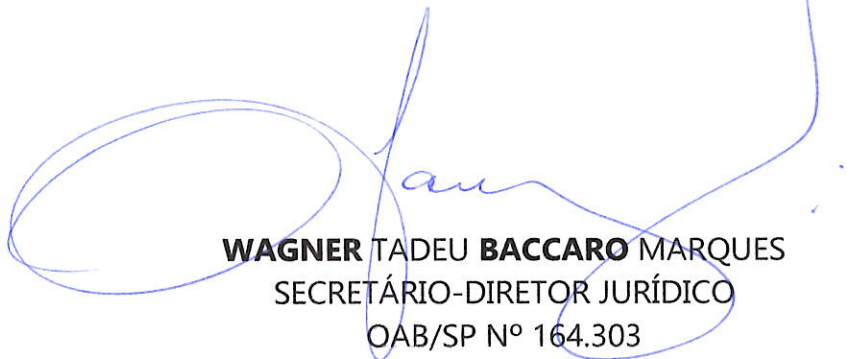
WTBM/SAJ

4. Assim, temos que Emenda deve ser avaliada pelas mesmas Comissões apontadas às fls. 06/07, e caso seja levada ao Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado.

5. Ratificam-se os demais termos.

6. À Secretaria Legislativa, para providências.

Jacaréi, 17 de setembro de 2025



**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
**SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO**  
**OAB/SP Nº 164.303**